



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.735,**

Autoria: Ver. Raimundo Dias Pinheiro

**DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,  
na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art.1º.** Fica concedido ao Senhor **SIMIÃO EPAMINONDAS DOS SANTOS**, o título de Cidadão Tabuleirense.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2018.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal